



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal 1191/2011, Lei Municipal 2506/2016, Lei Municipal 2512/2016, Lei Municipal 2510/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA do Concurso Público**, sob o regime estatutário, aberto pelo Edital 02/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **19 de junho de 2016**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR e AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 02/2016.

Art. 5º Para os Cargos de **AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR e AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), conforme requisito mínimo para o cargo. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo constante na Tabela 3.2 deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Esperança, 14 de junho de 2016.

GERSON ZANUSSO
PREFEITO MUNICIPAL